



PREFEITURAMUN.DESANTA LUZIA
Sec. Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos 4ºAditivo CT
084.2021

4 ºTERMOADITIVOAOCONTRATONº 084/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOSLTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº**18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **SERGIO MENDES PIRES**, portador do CPF nº 981.997.066-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CPNJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail licitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato representada por **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, inscrita no CPF nº 320.955.758-65 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021, Pregão Eletrônico Nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 084/2021 conforme Inc. II art. 57 lei 8666/93 e o reajuste de **3,71%**¹ conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC (IBGE), período de janeiro/2023 (mês apresentação da proposta final nos termos do art. 40 da lei 8.666/93) a dezembro/2023 conforme planilha abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA-DOPRAZO

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 02/06/2024 até o dia 01/06/2025. Caso necessário, ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-DOREAJUSTE²

Item	Descrição resumido item	Valor total 3º Aditivo (R\$)	Valor total reajustado do 4º Aditivo R\$
01	MANUTENÇÃO	800.802,20	830.511,96
02	ABASTECIMENTO	860.607,10	892.535,62
03	TAXAD E ADMINISTRAÇÃO	27.615,27	28.639,79

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata a cláusula primeira, o valor do presente aditivo é de R\$ 1.751.687,37 (Um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

¹<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202312/c315/all/d/v2292%202/l,t+p+v,c315/resultado>

²Valores sofreram arredondamento para evitar dízimas



PREFEITURAMUN.DESANTA LUZIA
Sec. Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos 4ºAditivo CT
084.2021

02.031.001.12.361.2039.2067 - Manutenção de Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
1500 - Fonte de recurso
736 – Ficha

02.031.001.12.361.2039.2067 - Manutenção de Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Sev. De terceiros PJ
1500 - Fonte de recurso
738 - Ficha

5. CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação ,devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialfirmado entreaspartes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SantaLuzia, 23 de Maio de 2024.

SERGIO MENDES PIRES
Secretário Municipal de Educação

LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA
Representante Lgeal da Contratada